



141-10-10144 E-mail: attendingnurse@regi-tra.com or
141-10-10144 E-mail: attendingnurse@regi-tra.com or

22

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

29.464

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º001

Matricula

Goiania, 03 de abril de 1986.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 15 da quadra E-26, situado à Rua 65, esquina com a Rua 63, no JARDIM GÓIAS, nesta Capital, com a área de 1.087,50m², medindo 22,50m de frente, pela Rua 65; 7,07m de enfiado; 35,00m pelo lado direito, dividindo com a Rua 63; 40,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 14; e, 27,50m pela linha de fundos, dividindo com a área verde. PROPRIETÁRIOS: LOU RIVAL LOUZA, fazendeiro e empresário, portador da CI RG nº 1.626/SSP-GO, e sua mulher, senhora NADIR DE ANDRADE LOUZA, ocupações domésticas, portadora da CI RG nº 1.230.008-SSP/GO, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 3 nº 312, Centro, e inscritos no CPF/MF sob nº 126.480.941-72. TÍTULO ACQUISITIVO: Transcrito sob nº 13.668 da 3ª Zona. Dou fô. O Sub-Oficial. *16*

8-1-29.464-Goiânia, 03 de abril de 1.956. Por Escritura Pública de c/v de 12.º 03.86, lavrada às fls. 197/198vº do livro 443 nas notas do 7º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel acima descrito e caracterizado à A. E. M. - POSTO E VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede nesta mesma cidade de Goiânia-GO, onde tem sede na Rua Jamel Cecílio nº 2.676, Setor Jardim Goiás, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 01.697.853/0001-97, e contratualmente representada pelo Sócio ANTÔNIO BENEDITO DE MELO, brasileiro, casado, comerciante, igualmente domiciliado e residente nesta Capital, na Rua 1.128 nº 26, Setor Marista, portador da CI RG nº 4.466.315/SSP-GO e do CIC nº 167.309.-258-68; comparece como intervenientes aientes, ANTÔNIO BENEDITO DE MELO, aqui na qualificado, e sua esposa ALDA DE AZAMBUJA MELO, fonoaudióloga, CI RG nº 4.º 789.138-SP, CIC nº 167.309.258-68, residente à Rua 1.128, nº 26, Setor Marista nesta Capital; pelo valor de Cr\$130.000,00. Dou fé. O Sub-Oficial

Av-2-29.464-Goiânia, 18 de maio de 1.987. Certificado conforme requerimento datado de 13.05.87, devidamente assinado, com firme conhecida e em anexo Alteração Contratual (fotocópia), que a proprietária acima alterou a razão social, passando a denominação social para A.B.M. IMÓVEIS, POSTO, VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. GGC/NF nº 01697853/0001-97. Tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou Fc. O Sub-Oficial.

vide Vaseo

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H5AH-S84K4-GWRL6-KR24L>



Valide aqui
a certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Galo-46, 141215, 6º andar,
Ed. OS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180, Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3395-0414 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

Continuação da Matrícula 29.464
R-3-29.464-Goiânia, 18 de maio de 1.987. Por Escritura Pública de Financiamento com Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária, de 12.05.87, lavrada às fls. 114 do livro 870, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, comparecem PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, com sede na praça 22 de abril nº 36, Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 34.274.233/0001-02, neste ato representada pelo Gerente de Venda de Goiânia, Alvaro Duarte Chaves, brasileiro, casado economista, residente e domiciliado nesta Capital, OI. 2.112.927-IPP/RJ, CPF. 027.354.747-04, como credora, e a ABM IMÓVEIS, POSTO, VEICULOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, retro qualificada, neste ato representada por seu sócio Antonio Benedito de Melo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua T-38, Ed. Luchon 1º andar, Setor Bueno, nesta Capital, OI. 4.466.315-SSP/SP e CPF. 167.309.258-68, como devedora, no valor de Cz\$6.000.000,00, que será amortizada em 60 prestações mensais, iguais e sucessivas de Cz\$172.608,00, computando-se em cada uma delas capital, juros de 12% ao ano/TABELA PRICE, e atualização monetária calculada de acordo com os índices de variação das OTNs obedecido o seguinte critério. Atualização monetária ora pactuada que incidirá somente sobre a parcela do capital será de 1% ao mês excesso não será cobrado. As prestações mensais referidas nesta cláusula são representadas por igual nº de notas promissórias, numeradas de OIO. 548, OI a OIO.607,60 cada uma no valor de Cz\$172.608,00, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 1.987 e as demais do mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se consequentemente a última em 15 de julho de 1.992. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas a devedora dá a credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel retro descrito e caracterizado, bem como as benfeitorias existentes e/ou a serem realizadas no mesmo. As demais condições constam na escritura. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av-4-29.464-Goiânia, 28 de janeiro de 1.988. Certifico conforme requerimento datado de 27.01.88, devidamente assinado com firma reconhecida e em anexo Alteração Contratual, que a proprietária retro alterou sua denominação social passando a ser ABM POSTO FLAMBOYANT LTDA; tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

cont. fls. 002

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H5AH-S84K4-GWRL6-KR24L>



Valide aqui
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Quadra 16, Lotes 15, nº 48, 4º andar,
Ed. OS Tower Office, Instituto de Reg. e T.º, 74500-190, Goiânia-GO,
Tel. (62) 3995-6444 E-mail: mandamentos@registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

29.464

Matrícula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º 002

Goiânia, 03 de abril de 1.986

(CONTINUAÇÃO...)

R-5-29.464-Goiânia, 28 de janeiro de 1.988. Por Escritura Pública de Financiamento com Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária de 27.01.88, lavrada às fls. 70 do livro 886, nas notas do 4º tabelião desta cidade, comparecem: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, com sede na praça 22 de abril nº 36, RJ, CGC 34.274.233-0001-02, neste ato representada pelo gerente de vendas de Goiânia, Alvaro Duarte Chaves, brasileiro, casado economista, residente e domiciliado em Goiânia-GO, CPF. 2.112.927-11/RJ e CPF. 027.354.747-04, como credor; e ABM POSTO FLAMBOYANT LTDA, com sede na rua Jamel Cecilio nº 2676 J. Goiás, n/Capital, CGC 01.697.853-0001-97, neste ato representada por seus sócios Antonio Bencito de Melo e Alda de Azambuja Mlo, Brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, CI .4.456.315-SP e CPF 3.789.138-SSP/GO e CPF. 167.309.25868 e 486.112.711-49, respectivamente, como devedora; no valor de Cz\$5.000,000,00, que será amortizado em 06 prestações mensais, sendo 05 prestações iguais e sucessivas de Cz\$180.665,00 computando-se em cada uma delas capital, juros de 12%a.a., tabela price e na hipótese do cumprimento completo do contrato, correção monetária estipulado livremente, com 2%ao mes e 01 nota promissória no valor de Cz\$4.583.335,00. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas a devedora dá a credora em segunda e especial hipoteca o imóvel retro descrito e caracterizado. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Sub-Oficial.

Av-6-29.464-Goiânia, 04 de setembro de 1.992. Certifico, conforme Ofício (Disbras-4088/92), datado de 21.08.92, expedido pela Petrobras Distribuidora S/A, devidamente assinado, que a hipoteca acima constante do R-5-29.464, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub-oficial.

vide verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H5AH-S84K4-GWRL6-KR24L>



Valide aqui
a certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, 1112-15, nº48, 4º andar,
Ed. OS Tower Office - Jardim Goiás, CEP 74810-180, Goiânia-GO.
Fone: (62) 2995-0444 - e-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIANIA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

Continuação da Matrícula

29.464

AV-7-29.464-Goiânia, 04 de setembro de 1.992. Certifico, conforme Ofício (Disbras-4089/92), datado de 21.08.92, expedido pela Petrobras Distribuidora S/A, devidamente assinado, que a hipoteca retro constante do R-8-29.464, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub-Oficial.

R-8-29.464-Goiânia, 05 de maio de 1.995. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Parcelamento e Garantia Hipotecária, de 26.04.1.995, lavrada às fls. 037/038 do livro 326, nas notas do 6º Tabelião desta cidade, comparecem de um lado, a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, sociedade de economia mista, com sede na rua General Canabarro, nº 500 Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC/MF 34.274.233/0001-02, e escritório, na cidade de Goiânia-GO, na Al. dos Buritis nº 408, CGC/MF 34.274.233/0006-05, neste ato representada por seu Gerente de Vendas de Automotivos de Goiânia, Sr. Darci Kolling brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, CI. 9006882865-SSP/RS e CPF. 239.018.700-59; denominada BR-DISTRIBUIDORA; e, de outro lado ABM POSTO FLAMBOYANT LTDA, com sede a rua Jamel Cecílio, 2676, Jardim Goiás, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 01.697.853/0001-97, neste ato representada por seu sócio Sr. Antônio Benedito de Melo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, CI. 4.466.315-SSP/SP e CPF. 167.309.258-68. Pelos mesmos foi dito que a DEVEDORA expressamente assume, reconhece e confessa que deve a BR DISTRIBUIDORA o valor de R\$112.333,73 relativa ao fornecimento de produtos derivados de petróleo e álcool, representada pelas duplicatas vencidas e não pagas, de conformidade com a relação anexa que, assinada pelas partes, fica fazendo parte integrante desta Escritura. O referido débito atualizado até a data de 26.04.95 a razão de 1% ao mês de juros de mora e atualização monetária, totaliza a quantia de R\$. R\$115.926,15, valor que a devedora reconhece e confessa como verdadeiro, obrigando-se a pagá-lo na forma e condições estipuladas nas cláusulas seguintes. A dívida decorrente desta escritura será amortizada em 05 prestações mensais e sucessivas, de R\$23.185,23, já computados em cada uma delas, Capital e juros compensatórios - de 12% ao ano/Tabela Price, vencendo-se a primeira em 25.05.95 e

continuação fls. 03



Valide aqui
a certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Praça 72 esquina com a rua 14 - 0410-16 - 14 12 15, 4º andar.
Ed. OS Times Office - Jardim Goiás - CEP 74040-190 - Goiânia-GO
Tel: (62) 2295-0444 E-mail: rj@registro.com.br

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

29.464

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 003

Matrícula (continuação...) Goiânia 03 de abril de 1.986.

ad demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se con-
sequentemente a última em 25.09.95. O parcelamento ora concedido
está vinculado ao compromisso assumido pela DEVEDORA no Contra-
to de Promessa de Compra e Venda Mercantil firmado entre as par-
tes em 11.05.1.987. As prestações retrocitadas deverão ser pa-
gas pela DEVEDORA, nas datas de seus vencimentos, no escritório
da BR DISTRIBUIDORA, no Ed. Petrobrás, 2º andar, SAN BrasíliaDF
ou em outro local por ela indicado, com os seus valores atuali-
zados monetariamente de acordo com o previsto nos itens adiante.
As prestações mensais da dívida serão atualizadas monetariamen-
te após o primeiro mês de contrato, daí em diante mensalmente,
com base no índice de variação do IPC/R, ou outro índice que ve-
nha a ser utilizado para a correção da dívida de dinheiro. Ocor-
rendo atraso no pagamento das prestações referidas nesta cláusu-
la, a devedora pagará a BR DISTRIBUIDORA, "pro rata die", ju-
ros moratórios de 1% ao mês, contados da data do vencimento da
obrigação, que incidirá sobre o valor da dívida atualizada mone-
tariamente e multa de 10% sobre esse valor. Em garantia ao inte-
gral cumprimento de todas as cláusulas e condições desta escri-
tura, inclusive pelo pagamento de todo e qualquer débito da DE-
VEDORA para com a BR DISTRIBUIDORA, durante a vigência desta Es-
critura e de suas eventuais prorrogações estimados pelas contra-
tantes em R\$115.926,15, a DEVEDORA dá a BR DISTRIBUIDORA, em pri-
meira e especial hipoteca, o imóvel retro descrito e caracteri-
zado. Além do imóvel retro descrito a DEVEDORA, dá a BR DISTRI-
BUIDORA em primeira e especial hipoteca, as construções e ben-
feitorias existentes e/ou a serem realizadas nos mesmos imóveis.
As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou Fé. O
Oficial Substº. W. [assinatura]

Av-9-29.464-Goiânia, 16 de agosto de 1.995. Conforme Escritura
Pública de Re-Ratificação da Escritura Pública de Confissão de
Dívida com Parcelamento e Garantia Hipotecária, de 02.08.95, la-
vrada às fls. 075v do livro 329 nas notas do 6º Tabelião desta
cidade, compareceram de um lado, a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A,
retro qualificada, neste ato representada por Darci Killing; e,

vide verso...



Valide aqui
a certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 22, esquina com a rua 13, nº 10 - 1312-15, 4º andar,
Ed. O'S Lewis Office, Janela 1000, CEP 74070-150, Goiânia-GO.
Tel. (62) 3293-0411 1-800-4000000000000000

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula 29.464

de outro lado AEM POSTO FLAMBOYANT LTDA, retro também qualificada, neste ato representada por Antonio Benedicto de Melo,. Que, por esta instrumento de Re-Ratificação e na melhor forma de direito, como de fato e efetivamente ora o fazem, de comum acordo resolvem alterar a redação da cláusula segunda, subitem 2.2.1, da escritura constante do R-8-29.464, que passará a ter a seguinte redação: as prestações mensais da dívida serão atualizadas monetariamente, a partir da data da assinatura da escritura e daí em diante mensalmente, com base no índice de variação da TR, ou outro índice que venha a ser utilizado para a correção de dívida de dinheiro. As partes expressamente ratificam todos os demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento que passa a fazer parte integrante da escritura ora aditada. Dou fé. O Oficial.

Av-10-29.464-Goiânia, 19 de março de 1.996. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda e Outras Avenças, de 22.02.96, lavrada às fls. 118/119 do livro nº 335 nas notas do 6º Tabelião desta cidade, que a hipoteca retro constante do R-8-29.464, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito, tudo conforme consta da presente escritura. Dou fé. O Oficial substituído.

R-11-29.464-Goiânia, 19 de março de 1.996. Por Escritura Pública referida na Av-10-29.464, a proprietária retro qualificada, AEM - POSTO FLAMBOYANT LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 01.697.853/0001-97, neste ato representada pelos socios, Antonio Benedicto de Melo e Alda de Azambuja Melo, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, com sede na rua General Canabarro, 500, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC/MF nº 34.274.233/0001-02, e escritório nesta Capital, na Al. dos Buritis, 408, centro, inscrita no CGC/MF nº 34.274.233/0306-05, neste ato representada por seu gerente de vendas de Automotivos de Goiânia, Sr. Darci Kolling e como interveniente ajuente, a firma AUTO POSTO AGUA BOA LTDA, com sede na Rodovia BR-242, km 625,5, Catolandia-BA, CGC/MF nº 40.493.033/0001-35, neste ato representado pelo socio Sinval Gontijo Lucas; pelo valor de R\$573.776,06, cuja forma e condi-

conti: fls. 004...



Valide aqui
a certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14 Quadra 16, Lote 15 nº48, 1ª andar,
Ed. OS Tower Office - Jardim Goiás - CEP 74810-100 - Goiânia-GO,
Tel. (61) 9923-0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

29.464

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº

004

Matrícula

Goiânia, 03 de abril de 1.986.

(Condições)

ções de pagamento são as constantes da presente escritura. As demais cláusulas e condições constam da escritura. Foram anexadas à escritura as Certidões de Quitação exigidas pela Legislação; e o comprovante de pagamento do IPTU, conforme laudo nº 96.02.02 464-1, datado de 15.03.96. Foram apresentadas e arquivadas nesta circunscrição a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Negativa de Débito-CND para com o INSS. Dou fé. O Oficial subst.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Selo Eletrônico: 00532209145288334420064

Consulte em: <https://see.tgo.jus.br/buscas>



Emolumentos.....R\$	78,69
Tx. Judiciária.....R\$	17,42
Fundos + ISSQN.....R\$	20,63
Total.....R\$	116,64

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

§ 5º Para o registro na matrícula de imóvel de ato regulante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono de sinal público de sinalização do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.